MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 17 DE MARÇO DE 1.994.-

Acresce parágrafo ao art. 1º da Resolução 412, de 27.04.93.-

O Senhor Vereador AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o artigo 1º da Resolução 412, de 27.04.93 acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensado do disposto no art. 1º da Resolução 412, de 27.04.93, o Vereador que desejar ausentar-se do município para tratar assunto de interesse da comunidade, às suas expensas, desde que, autorizado pelo Plenário da Casa, através de requerimento e comprovação posterior.(art. 4º da Resolução 422, de 25.06.93).-"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial os ítens III e IV do artigo 1º e artigo 7º da Resolução nº 422, de 25.06.93, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 17 de março de 1.994.-

Vereador AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereador ANTÔNIO ANTUNES GONÇALVES
3º Secretário

Digitalizado com CamScanner